

## **EMENDA N° 68 - PLEN**

(ao PLS nº 555, de 2015)

Excluem-se os **artigos de nºs 28 à 80** do Projeto de Lei do Senado nº 555 de 2015.

### **JUSTIFICATIVA**

Os artigos que se propõe excluir tratam basicamente de licitações e contratos. Considerando que se encontra em vias de ser alterada a Lei 8.666/1993, parece ser mais adequado deixar que a nova lei trate do assunto, em capítulo separado, deixando neste Projeto apenas os dispositivos que tratam do estatuto jurídico das estatais e práticas de governança que permitirão qualificar a gestão dessas empresas.

Por oportuno, cabe lembrar que o PLS 559 de 2013 que “Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências” encontra-se em análise nesta Casa, em vias de ser votado por estar incluído na pauta da Agenda Brasil. Diante disso, o ideal seria apresentar uma emenda ao referido Projeto, contendo os dispositivos que se propõe excluir.

**SENADOR DELCÍDIO DO AMARAL**



SF/15519.92119-88